LEI Nº 845, DE 13 DE MAIO DE 1.991.

"Dá nova destinação a área do Hotel Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova ' e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mudada a destinaçãõ da área de 6.830 metros quadrados, da quadra 17, loteamento Vila Nova, desta cidade, pro' jetada para construção de " HOTEL MUNICIPAL", para construção de uma' praça pública com destinação de "PRAÇA GERMANO FRANCISCO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado' de Goiás, aos treze (13) dias do mês de Maio de 1.991.

CRISTOVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente